

14 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os seguintes:

14.1 — Prova prática de conhecimentos (PPC): visa avaliar os conhecimentos práticos e ou profissionais e as competências técnicas adequadas ao exercício da função a que se candidata, com a duração máxima de quinze minutos.

14.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, caso não indiquem por escrito, em formulário próprio, que optam pelos métodos de seleção anteriores, aplicar-se-á os seguintes métodos de seleção, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

15.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

15.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS), nos termos do n.º 14.2 do presente aviso.

16 — A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente, de acordo com a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas em cada método de seleção e será expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores.

16.1 — Para efeitos do disposto no n.º 14 do presente aviso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times PPC + 0,3 \times EPS$$

16.2 — Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente aviso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times AC + 0,3 \times EPS$$

sendo que:

CF = classificação final;  
PPC = prova prática de conhecimentos;  
EPS = entrevista profissional de seleção;  
AC = avaliação curricular.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

18 — Excepcionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, utilizar-se-á como único método de seleção obrigatório a prova prática de conhecimentos, tendo a ponderação de 100 % para a valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado como artigo 99.º do anexo I do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente: engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efetivos:

Engenheira Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Arlindo Augusto Matias Pereira, técnico superior.

Vogais suplentes:

Engenheiro Augusto João da Silva Mendes Marcelino, técnico superior.

Engenheiro Luís Filipe da Conceição Correia de Castro, assistente técnico.

21 — Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente no seu artigo 3.º

22 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada por ordem decrescente e afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.cm-castrodaire.pt](http://www.cm-castrodaire.pt)). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é dada a conhecer aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Castro Daire ([www.cm-castrodaire.pt](http://www.cm-castrodaire.pt)) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307710685

## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 4376/2014

#### Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração por um ano, com início em 8 de fevereiro de 2014, da trabalhadora Maria da Conceição Valente Rego.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Armino Moreira Palma Jacinto*.

307712078

## MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

### Aviso n.º 4377/2014

#### Apreciação pública de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores torna público, em conformidade com o artigo 118.º do

Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*, a alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Mais se informa que os mesmos estarão disponíveis para consulta nos Serviços Administrativos desta Câmara, assim como no *site* [www.cmlajesdasflores.pt](http://www.cmlajesdasflores.pt)

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamação dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307700576

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 4378/2014

#### Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 7/72 Vale do Lobo — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 27 de fevereiro de 2014 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projeto de alteração do loteamento (proc. n.º 1/14), requerido em nome de Karim Bhimji e Zenobia Bhimji, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projeto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé, na Junta de Freguesia de Almancil e no sítio da Internet da CML — [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt)) e publicado nos órgãos da comunicação social.

17 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*.

307709721

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

### Aviso n.º 4379/2014

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 1 de agosto de 2013, aprovou o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mesão Frio.

O referido regulamento foi sujeito a inquérito público, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29/05/2013 e encontra-se agora disponível, na sua versão final, no sítio da internet da Câmara Municipal ([www.cm-mesao frio.pt](http://www.cm-mesao frio.pt)), onde poderá ser consultado e descarregado.

19 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

307704253

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### Edital (extrato) n.º 271/2014

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa: Torna Público que a Assembleia Municipal da Murtosa, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de janeiro, aprovar o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado no serviço de atendimento integrado da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e no *site* em [www.cmmurtosa.pt](http://www.cmmurtosa.pt).

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

307706213

### Edital (extrato) n.º 272/2014

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa: Torna Público que a Assembleia Municipal da Murtosa, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de janeiro, aprovar o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Murtosa.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado no serviço de atendimento integrado da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e no *site* em [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt).

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

307706838

## MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 4380/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicado, à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos, da dirigente intermédia de 2.º grau, a técnica superior Dr.ª Fernanda Maria Taipa de Bessa Mendes, chefe de divisão de Educação, Cultura Desporto e Ação Social, com efeitos a partir de 5 de março de 2014.

21 de março 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Joaquim Adelino Moreira de Sousa*.

307708417

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

### Aviso n.º 4381/2014

#### Discussão Pública

Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 4/2004, Rua do Pinheiro — Bagães — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, os lotes 7, 8 e 9, sito na Rua do Pinheiro — Bagães, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que são requerentes Maria da Glória Vieira dos Santos Machado e Outros, contribuinte n.º 191426733, residentes na Rua Arlindo Lopes, n.º 127, 4830-502 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais